

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 232/2006 de 18 de Abril de 2006

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e o Centro Sócio Cultural de São Pedro, ilha de São Miguel, representada pela Presidente da Direcção, Delia Maria Silva Melo Leite, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto participar as obras de conservação e remodelação do Centro Sócio Cultural de São Pedro, sito nos Bairros, Freguesia do Rosário, Lagoa.

Cláusula 2.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, com a quantia adicional de 12.000,00€ (doze mil euros), o que, considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um total máximo de 38.611,00 (trinta e oito mil seiscentos e onze euros), através de dotação do Plano de Investimentos, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, destinado a suportar o custo das obras atrás referidas.

Cláusula 3.ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluído no 1.º semestre de 2006.

Cláusula 4.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Sócio Cultural de São Pedro, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

Cláusula 5.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o montante do IVA suportado pela Instituição, desde que constante de facturas de valor não inferior a 997,60€, com exclusão do IVA, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

7 de Março de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Sócio Cultural de São Pedro, *Délia Maria Silva Melo Leite*.